



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 888/XIV/2.^a
(PCP) – “CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA EXTRA-
ORDINÁRIO DE APOIOS À RECUPERAÇÃO E
RECONSTRUÇÃO DAS ZONAS AFETADAS PELAS
MAIS RECENTES INTEMPÉRIES NA ILHA DA
MADEIRA”

SANTA MARIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral analisou e emitiu parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Audição n.º 18/XII-AR – Projeto de Resolução n.º 888/XIV/2.ª (PCP) – “Criação de um Programa Extraordinário de Apoios à recuperação e reconstrução das zonas afetadas pelas mais recentes intempéries na ilha da Madeira”**.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer.

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão Especializada Permanente de Política Geral, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I – NA GENERALIDADE

Em sede de exposição de motivos o proponente refere que, em finais de dezembro e início de janeiro, a ilha da Madeira foi assolada *“por graves intempéries das quais resultaram avultados danos e prejuízos materiais em equipamentos e infraestruturas públicas regionais e municipais, afetando bens móveis e imóveis, habitações,*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

estabelecimentos comerciais, empresas, terrenos agrícolas, vias de comunicação regionais e municipais, redes de água, eletricidade e comunicações”, atingindo especialmente as freguesias do Arco de São Jorge, Ponta Delgada, Boaventura, Seixal, Faial, Porto da Cruz e Machico.

Refere ainda que aquelas intempéries provocaram danos imensos devido à grande quantidade de água, lama e outros resíduos, registando-se também, devido às chuvas mais intensas, inundações, transbordo de ribeiras, de ribeiros, de córregos, e de muitas das outras linhas de água, de tal forma que motivaram a retirada de pessoas das suas casas por motivos de segurança e porque diversas habitações sofreram danos significativos, além de inundações e danos em equipamentos e infraestruturas públicas naquelas freguesias da Região Autónoma da Madeira e que o grande caudal de água provocado pela chuva intensa e a torrente de lamas e pedras, provocaram derrocadas e prejuízos em bens, em imóveis privados e em áreas públicas.

Assim, propõem que a Assembleia da República adote a Resolução apresentada, com a seguinte recomendação ao Governo:

- 1-** Concretize um Programa Extraordinário de Apoios à recuperação e reconstrução das zonas afetadas na ilha da Madeira pelas intempéries de 25 de dezembro de 2020 e início de janeiro de 2021;
- 2-** Defina no referido Programa os meios de apoio necessários à reposição das condições de vida económica e social das populações nas zonas sinistradas, bem como para a recuperação e reconstrução de infraestruturas e de equipamentos;
- 3-** Realize o investimento na recuperação e reconstrução das áreas atingidas pelas intempéries, disponibilizando os correspondentes apoios financeiros, através de um regime excecional de ajuda à Região Autónoma da Madeira.

II – NA ESPECIALIDADE

Não foram apresentadas propostas de alteração.

III – CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA COMISSÃO

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento, a Comissão promoveu à análise do diploma junto dos Grupos e Representações parlamentares com assento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

na comissão e deu conhecimento do presente diploma à Representação Parlamentar do CH, o qual integra a Comissão sem direito a voto.

CAPÍTULO III

PARECER

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral deliberou, dar parecer favorável à **Audição n.º 18/XII-AR – Projeto de Resolução n.º 888/XIV/2.ª (PCP) – “Criação de um Programa Extraordinário de Apoios à recuperação e reconstrução das zonas afetadas pelas mais recentes intempéries na ilha da Madeira”**, com os votos a favor do PS, PSD, CDS-PP, PPM e BE. O Grupo Parlamentar do CH embora seja membro da Comissão, não possui direito a voto.

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2021

A Relatora

Elisa Sousa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Bruno Belo